



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 348, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.901, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+)..... R\$ 56.000,00

02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

471 04.122.0006.2104.0000 Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento..... R\$ 56.000,00
..... R\$ 56.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de:

Superávit

Fontes de Recurso:
01 00 R\$ 56.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 56.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2022.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa